



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO COM A
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de Concessão de uso com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/001/46, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, em Porto Alegre e com a interveniência do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 28.610.00510001-55, para fins de Cessão de Uso para a Unidade de Bombeiro de Veranópolis de um oxímetro portátil de pulso ABNT INDR IEC 60601 - Marca: SOLDAGAS - Patrimônio nº 012344, no valor de R\$ 115,00, conforme condições constantes na minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 45/2021

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo, a firmar Termo de Cessão de uso com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/001/46, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, em Porto Alegre e com a interveniência da BRIGADA MILITAR, para fins de Cessão de Uso para a Unidade de Bombeiro de Veranópolis de um oxímetro portátil de pulso ABNT INDR IEC 60601 - Marca: SOLDAGAS - Patrimônio nº 012344, no valor de R\$ 115,00.

O equipamento pertencente à Secretaria da Saúde não está sendo utilizado naquele local, portanto, pode ser cedido para o Corpo de Bombeiros, uma vez que a corporação presta serviços de urgência e emergência à população de Veranópolis e região, sendo o mesmo de extrema importância para atendimentos de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Termo de Concessão, de um lado o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, entidade de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves nº 366, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WALDEMAR DE CARLI, doravante denominado CEDENTE, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, e de outro lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.958.583/001/46, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, em Porto Alegre, e com a interveniência do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 28.610.00510001-55 neste ato representado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Veranópolis, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão de uso, a título gratuito, para uso do Corpo de Bombeiros de Veranópolis de um oxímetro portátil de pulso ABNT INDR IEC 60601 - Marca: SOLDAGAS - Patrimônio nº 012344, no valor de R\$ 115,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A presente Cessão de uso transfere ao CESSIONÁRIO a responsabilidade patrimonial pelo equipamento ora cedido, respondendo no que lhe couber, pelo conserto, danos ou outras alterações das condições por ocasião do repasse, salvo desgaste natural pelo uso do mesmo.

§ 1º - Ao CESSIONÁRIO fica expressamente proibida a utilização do equipamento ora cedido para fins diversos ao previsto na presente Cessão de Uso, sob pena de extinção da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Constatado que o equipamento se tornou inservível para o uso a que se destina, deverá ser formalizado o respectivo termo de inservibilidade e devolução ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente cessão de uso vigorará, a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado.

§ 2º Esta cessão de uso ficará extinta, independente de qualquer indenização ao CESSIONÁRIO, caso o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Veranópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, ... de ... de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

.....

Comandante do Corpo de Bombeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas: 1. _____ 2. _____